Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008 Pregão Presencial Nº: 000003

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, CNPJ nº 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00008**, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000003** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 78/2007,** Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 19/02/2020 13:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação – Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 19/02/2020 13:00 hs

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos com entrega parcelada, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital..

1.2 - Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO é do tipo menor preço por item.

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Saúde

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.06.02.10.303.0012.2056.33223000	Assistência Farmaceutica - Bloco da Assist. Farmacêutica Material de Consumo
02.06.02.10.305.0012.2058.33903000	Manut. Vigilância Epidemiológica - Bloco Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.304.0012.2057.33903000	Manutenção da Vigilência Sanitária - Bloco Vig. em Saúde Material De Consumo

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

02.06.02.10.303.0012.2056.33903200	Assistência Farmaceutica - Bloco da Assist. Farmacêutica Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 19/02/2020 13:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008
Pregão Presencial Nº 000003
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 19/02/2020 13:00 hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008 Pregão Presencial Nº 000003
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 19/02/2020 13:00 hs

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às

expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, contendo a marca do produto ofertado, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.

c.1)- Apresentar elementos mínimos para perfeita identificação do produto ofertado, no tocante a marca e o modelo, no campo marca deve ser informado o nome do fabricante do objeto, campo modelo deve ser informado o número do registro no MS/ANVISA, sendo necessários os treze dígitos.
d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preços unitário e total do item com até 4 (quatro) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e

irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

f) Comprovação de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no "DOU" relativa ao registro do medicamento. Caso o registro esteja vencido deve ser apresentada Comprovação de Registro ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação e formulários "FP 1" e "FP 2", devidamente protocolado junto à ANVISA, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

g)Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no "DOU" relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.
h)- Todas as empresas participantes devem colocar o número do item cotado nos registros e certificados em ordem crescente.
i) Conter data e assinatura da proponente.

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 90 (noventa) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores,

caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:

a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

IV - REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Bula do medicamento;

b)Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

c)Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

d)A Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais.

e)Autorização Especial de Funcionamento (AE), para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998) e suas atualizações.

f)Certificado de Regularidade Técnica (CRT) emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

V - OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.
6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.
6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.
6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;
6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares nº 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, nos horários de 12:00 às 18:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente

protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a)deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b)apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c)oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d)apresentar item com preço manifestadamente inexeqüível;
e)apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e
superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a)proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b)todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência

pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores,

utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a
proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora;
observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer

etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1- Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

21.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

21.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto,

acompanhado dos documentos correspondentes.

21.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

21.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

21.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

21.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

21.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

21.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

21.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada “Ordem de Fornecimento”.

21.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

21.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

21.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

21.14 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)meses, a contar

da data de homologação do processo.

22 - RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO:

22.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

22.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

22.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

22.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

22.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

22.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

22.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

23- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1- Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

23.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, na Farmácia de Todos situada na Praça JK, nº 20, Centro, Abaeté/MG, telefone 37-35412171, de segunda a Sexta feira no horário de 08:00 às 16:00.

23.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

23.4- Os medicamentos a serem entregues deverão estar acondicionado na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a data de validade do produto;
23.5- As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, com textos de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

23.6- No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

23.7- As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto como temperatura e umidade.

23.8- As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

23.9- No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

23.10- Para embalagens secundárias de frascos, ampolas e frascos-ampolas com quantidades superiores a uma unidade, é necessário que as embalagens primárias dos medicamentos sejam separadas por colmeias.

23.11- No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação, tampa com dispositivo para seu rompimento e se for o caso, estar acompanhados de aplicadores. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa.

23.12- Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

23.13- Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros, equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso;

23.14- Os produtos devem atender a RDC ANVISA nº 17, de 16 de abril de 2010;

23.15- O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da validade total, quando da sua entrega na Prefeitura;

23.6- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

23.7- O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998.

23.8- Os medicamentos devem ser protegidos do pó, variações de temperatura, umidade e demais especificações definidas pelo fabricante.

23.9- No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

23.10- Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

23.11- A Secretaria Municipal de Saúde, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

24.2- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

24.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

24.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

24.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

24.5- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

24.6- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

24.7- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento dos produtos.

25.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

25.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

25.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

25.6- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

25.7- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

25.8- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

25.9 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

26 - PAGAMENTO:

26.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

26.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n º 78/2007 de 27/09/2007:

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido

processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a)Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;
c)Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

. Itens do processo;
. Modelo de Carta de Credenciamento;
. Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
. Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
. Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
. Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
. Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
. Minuta de Ata de Registro de Preços.

28.1- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

28.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.4- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão

de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

28.6- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.7- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

28.8- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.9- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 04 de fevereiro de 2020.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos com entrega parcelada, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos tem por finalidade abastecer a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, como adoção de complementação de medicamentos em consonância com a RENAME-Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Decreto nº 7508 de 28/06/2011 - Seção II Atigo 27), para fins de atendimento de acordo com as necessidades demandadas. Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Ordens Judiciais.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00008961	Acetilcisteína, 100mg/ml, solução injetável, ampola com 3 ml.	Unidade	2.500,0000
	00008253	Aciclovir	Comprimido 200 Miligramas	15.000,0000
	00007062	Adenosina, 3mg/1ml Solução Injetável (Adenorcard)	Frasco-ampola 2 Mililitros	700,0000
	00004351	Albendazol, 400 mg comprimido,mastigável, Zentel.	Comprimido 400 Miligramas	18.000,0000
	00008258	Albendazol, 40mg/ml suspensão oral (Zentel)	Unidade	1.200,0000
	00004121	Alendronato, Sódico,Osteoform	Comprimido 70 Miligramas	1.000,0000
	00004122	Alopurinol 100 mg,Zyloric	Comprimido 100 Miligramas	18.000,0000
	00008962	Alopurinol 300 mg, comprimido, (Zyloric)	Unidade	12.000,0000
	00008259	Alprazolam, 1 mg comprimido (Frontal)	Comprimido 1 Miligrama	20.000,0000
	00008301	Alteplase, (actilyse) 10 mg pó liófilo, injetável + frasco diluente com 10 ml	Unidade	100,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008302	Alteplase, (actilyse) 20 mg pó liófilo, injetável + frasco diluente com 20 ml	Unidade	100,0000
	00008303	Alteplase, (actilyse) 50 mg pó liófilo, injetável + frasco diluente com 50 ml + canula	Unidade	100,0000
	00004123	Aminofilina, 100 mg	Comprimido 100 Miligramas	48.000,0000
	00006164	Aminofilina, 24 mg/ml, injetável,Minoton	Ampola 10 Mililitros	1.200,0000
	00000866	Amiodarona,50mg/ml, solução injetável. Miodaron	Frasco-ampola 3 Mililitros	600,0000
	00004125	Amiodarona, 200 mg,Miodaron	Comprimido 200 Miligramas	24.000,0000
	00004126	Amitriptilina, Tryptanol	Comprimido 25 Miligramas	180.000,0000
	00004129	Amoxicilina, +Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg,Clavulin	Comprimido 625 Miligramas	50.000,0000
	00008928	Amoxicilina, 1 g +Clavulanato de Potássio 200mg pó para solução injetável.,frasco/ampola	Unidade	2.500,0000
	00004127	Amoxicilina, 50 mg/ml suspensão oral,pó, Amoxil	Frasco 60 Mililitros	2.400,0000
	00007157	Amoxilina, + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/ml. Pó para suspensão oral. Clavulin	Frasco 100 Mililitros	3.600,0000
	00004128	Amoxilina, cápsula,Amoxil	Cápsula 500 Miligramas	25.200,0000
	00008929	Ampicilina, sódica, 500 mg, pó para solução injetável, frasco/ampola	Unidade	2.500,0000
	00008257	Anastrozol	Comprimido 1 Miligrama	500,0000
	00004132	Anlodipina, Besilato	Comprimido 10 Miligramas	60.000,0000
	00004132	Anlodipina, Besilato	Comprimido 5 Miligramas	120.000,0000
	00004133	Atenolol, 50 mg,Atenol	Comprimido 50 Miligramas	2.000,0000
	00004134	Atropina injetável, 0,25 mg/ml,Atropion	Unidade	3.900,0000
	00000879	Azitromicina,40mg/ml pó para suspensão oral, embalagem 15 ml, Zitromax	Unidade	3.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00004135	Azitromicina, 500 mg,Zitromax	Comprimido 500 Miligramas	12.000,0000
	00008260	Baclofeno, 10mg comprimido	Comprimido 10 Miligramas	2.500,0000
	00007063	Beclometasona, (Dipropionato) 250 mcg Aerosol Doseado (Clenil)	Frasco 10 Mililitros	400,0000
	00004137	Benzilpenicilina Benzatina, 1.200.000 UI pó injetável,Benzetacil	Frasco-ampola 4 Mililitros	2.500,0000
	00004138	Benzilpenicilina Benzatina, 600.000 UI pó injetável,Benzetacil	Frasco-ampola 4 Mililitros	1.000,0000
	00004139	Benzilpenicilina Procaína, +Potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó injetável,Despacilina	Frasco-ampola 4 Mililitros	800,0000
	00025116	Benzoato de Alogliptina 25mg comprimido (Nezina).	Unidade	1.200,0000
	00004140	Benzoato, de benzila solução tópica 30%,Scabioid	Frasco 60 Mililitros	2.400,0000
	00024713	Betametasona (Dipropionato)5mg/ml + Betametasona (Fosfato Dissódico)2mg/ml	Unidade	9.000,0000
	00004141	Bicabornato de Sódio, 8,4% injetável	Frasco-ampola 10 Mililitros	600,0000
	00004142	Biperideno, (Akineton)	Comprimido 2 Miligramas	60.000,0000
	00008261	Biperideno, (lactato) 5mg/ml (1ml) solução injetavel (Akineton)	Unidade	3.000,0000
	00004143	Brimonidina, 2 mg/ml colírio,Solução oftálmica estéril, Dextrotartarato.	Frasco 5 Mililitros	1.200,0000
	00008262	Bromoprida, 10 mg comprimido	Comprimido 10 Miligramas	5.000,0000
	00008263	Bromoprida, 5mg/ml (2ml) solução injetável	Unidade	2.500,0000
	00007164	Bupropiona, 150 mg, comprimido. Bup	Unidade	30.000,0000
	00008786	CARBAMAZEPINA, CARBAMAZEPINA - PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA;CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 400 MG; FORMAFARMACEUTICA: COMPRIMIDO;	Unidade	4.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00024720	Caneta Genotropim - embalagem caixa com 1 caneta preenchida com pó para solução de uso subcutâneo + 1 frasco-ampola + 1mL de diluente	Unidade	60,0000
	00004150	Captopril, 25 mg comprimido (Capoten)	Comprimido 25 Miligramas	6.000,0000
	00025115	Carbamazepina 400 mg comprimido (Tegretol).	Unidade	4.000,0000
	00004151	Carbamazepina, (Tegretol)	Comprimido 200 Miligramas	120.000,0000
	00004152	Carbamazepina, 20 mg/ml suspensão oral,Tegretol	Frasco 100 Mililitros	600,0000
	00008264	Carbamazepina, 400mg comprimido de liberação prolongada (tegretol CR)	Comprimido 400 Miligramas	1.000,0000
	00004153	Carbonato, de cálcio 1250 mg comprimido mastigável	Unidade	36.000,0000
	00004154	Carbonato, de lítio,Carbolítium	Comprimido 300 Miligramas	48.000,0000
	00004157	Carvedilol, 12,5 mg comprimido,Coreg	Unidade	96.000,0000
	00004156	Carvedilol, 3,125 mg comprimido,Coreg	Unidade	96.000,0000
	00008265	Carvão, ativo 250mg comprimido	Comprimido 250 Miligramas	10.000,0000
	00004155	Carvão, ativo pó,pó para suspensão oral.	Pacote 250 Gramas	25.000,0000
	00000902	Cefalexina,50 mg/ml, suspensão oral, Keflex	Frasco 100 Mililitros	1.200,0000
	00004158	Cefalexina, 500 mg,Keflex	Comprimido 500 Miligramas	24.000,0000
	00004160	Cefalotina, Sódica 1g pó frasco-injetável,Cefoxitina Sódica	Frasco-ampola 1 Grama	2.000,0000
	00008930	Cefazolina, sódica 1g, pó para solução injetável, frasco/ampola.	Unidade	2.500,0000
	00008931	Cefepima, 1g, pó para solução injetável, frasco/ampola.	Unidade	2.500,0000
	00004162	Ceftriaxona, Sódica 1g pó injetável,Rocefin	Unidade	3.500,0000
	00007064	Cetoprofeno, pó liófilo Injetável,Profenid	Frasco-ampola 100 Miligramas	3.500,0000
	00008266	Ciclobenzaprina Cloridrato, 5 mg comprimido	Comprimido 5 Miligramas	12.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00004518	Cilostazol 50 mg,Vasogard	Comprimido 50 Miligramas	3.000,0000
	00007066	Cilostazol, Vasogard	Comprimido 100 Miligramas	3.000,0000
	00004164	Cinarizina, 75 mg comprimido(Stugeron)	Comprimido 75 Miligramas	60.000,0000
	00007067	Ciprofloxacino, 2mg/ml solução injetável	Frasco Ampola 200 Mililitros	1.500,0000
	00004166	Ciprofloxacino, 500 mg comprimido,Cipro	Comprimido 500 Miligramas	24.000,0000
	00005027	Citalopram	Comprimido 20 Miligramas	24.000,0000
	00025117	Citrato de Potássio Monoidratado 10meq (1080mg) comprimido (Litocit).	Unidade	2.500,0000
	00004168	Clomipramina, 25 mg comprimido (Anafranil)	Comprimido 25 Miligramas	120.000,0000
	00004169	Clonazepam, 2 mg comprimido (Rivotril)	Comprimido 2 Miligramas	150.000,0000
	00004170	Clonazepam, 2,5 mg/ml gotas	Frasco 20 Mililitros	1.200,0000
	00004171	Clopidogrel, 75mg,Plaq	Comprimido 75 Miligramas	13.000,0000
	00004172	Cloreto de Potássio, 10% 10 ml injetável.	Frasco 10 Mililitros	2.000,0000
	00004173	Cloreto de Potássio, 6% Xarope suspensão	Frasco 100 Mililitros	4.000,0000
	00006357	Cloreto de Sódio a 0,9%, bolsa injetável	Bolsa 1.000 Mililitros	1.000,0000
	00006357	Cloreto de Sódio a 0,9%, bolsa injetável	Bolsa 125 Mililitros	25.000,0000
	00006357	Cloreto de Sódio a 0,9%, bolsa injetável	Bolsa 500 Mililitros	12.000,0000
	00000919	Cloreto de Sódio, 0,9%,Solução nasal.	Unidade	1.200,0000
	00004175	Cloreto de Sódio, 0,9% 250 ml bolsa injetável.	Bolsa 250 Mililitros	16.000,0000
	00004177	Cloreto de Sódio, 20% 10 ml injetável	Ampola 10 Mililitros	2.000,0000
	00008267	Cloridrato de Ciclopentolato, 10 mg/ml solução oftalmica esteril (Ciclolato)	Frasco 5 Mililitros	120,0000
	00008932	Cloridrato de Tiamina, 100 mg/ml solução injetável frasco/ampola 1 ml.	Unidade	1.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00004186	Clorpromazina 100 mg, comprimido (Amplictil).	Comprimido 100 Miligramas	60.000,0000
	00004185	Clorpromazina 25 mg, comprimido (Amplictil).	Comprimido 25 Miligramas	24.000,0000
	00001316	Clorpromazina Cloridrato,5mg/ml Injetável (Amplictil)	Ampola 5 Mililitros	1.000,0000
	00002967	Clorpromazina, 40 mg, gotas,4%, Amplictil	Frasco 20 Mililitros	240,0000
	00004184	Clorpropamida, 250 mg comprimido (Diabenese).	Comprimido 250 Miligramas	500,0000
	00007068	Colagenase, 0,6 U/g pomada dermatologica (Kollagenase) embalagem 30g	Unidade	2.400,0000
	00004189	Complexo B comprimido, (Mononitrato de Tiamina(vitamina B1) 30 mg+ Riboflavina(vitamina B 2) 3,3 mg+Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 10 mg + Cianocobalina(vitamina B12) 15 mcg+Nicotinamida 50 mg+ Pantotenato de Cálcio 25 mg).	Unidade	60.000,0000
	00004190	Complexo B, injetável (Cloridrato de Tiamina (vitamina B1)10 mg+ Riboflavina (vitamina B2) 2,5 mg +Cloridrato de Piridoxina (vitaminaB6) 2,5 mg + Nicotinamida 30 mg+D-pantenol 6 mg) c/ 2 ml.	Frasco-ampola 2 Mililitros	3.000,0000
	00008269	Cumarina 15 mg + troxerrutina (Angiolot)	Comprimido 90 Miligramas	1.500,0000
	00004207	DIU, Tcu 380 A (Contraceptivo intrauterino de cobre pronto p/ uso esterilizado por radiação gama).	Unidade	100,0000
	00008270	Dabigatrana, (etexilato) (Pradaxa)	Comprimido 110 Miligramas	4.000,0000
	00007069	Deslanósido, 0,2 mg/ml (Cedilanide)	Frasco-ampola 2 Mililitros	1.000,0000
	00004193	Dexametasona a 0,1%, c/ 10 g creme.,acetato 1mg/g. Dexadermil	Bisnaga 10 Gramas	6.000,0000
	00000933	Dexametasona, 10mg/2ml, injetável, Acetato 8 mg + Fosfato 2mg, Duo+Decadron.	Unidade	1.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008299	Dexametasona, 1mg/g + neomicina (sulfato) 5mg/g + polimixina B (sulfato) 6000 UI/g pomada ofttálmica esteril 3,5g (maxitrol)	Unidade	200,0000
	00008300	Dexametasona, 1mg/g + neomicina (sulfato) 5mg/g + polimixina B (sulfato) 6000 UI/g suspensão ofttálmica esteril 5mlg (maxitrol)	Unidade	200,0000
	00004194	Dexametasona, 2 mg/ml injetável .,Decadron	Unidade	3.000,0000
	00004196	Dexclorfeniramina 2 mg, comprimido,Polaramine	Comprimido 2 Miligramas	12.000,0000
	00007070	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml, suspensão (Polaramine)	Frasco 100 Mililitros	3.000,0000
	00007071	Diazepam, 5 mg/ml (2ml) Injetável (Diempax)	Unidade	4.000,0000
	00004198	Diazepan, 10 mg comprimido (Dienpax).	Comprimido 10 Miligramas	120.000,0000
	00008297	Diclofenaco Dietilamonio,10 mg gel	Unidade	60,0000
	00004200	Diclofenaco Sódico, 50 mg comprimido (Voltaren).	Comprimido 50 Miligramas	20.000,0000
	00000938	Diclofenaco Sódico, Voltaren,25 mg/ml Injetável	Frasco 3 Mililitros	12.000,0000
	00008933	Difenidramina 50 mg/ml, solução injetável, frasco/ampola 1ml.	Unidade	500,0000
	00004202	Digoxina, 0,25 mg comprimido	Comprimido 0,25 Miligrama	12.000,0000
	00025113	Dimetilpolisiloxane colírio lubrificante estéril, frasco 10 ml.	Unidade	40,0000
	00025114	Diosmina 450mg + Hesperidina 50 mg comprimido (Diosmin).	Unidade	1.000,0000
	00007072	Diosmina, 900 mg + Hesperidina 100 mg comprimido (Diosmin)	Unidade	1.000,0000
	00004203	Dipirona Sódica, 500 mg comprimido	Comprimido 500 Miligramas	120.000,0000
	00004204	Dipirona Sódica, 500 mg/ ml c/ 2 ml injetável.	Frasco-ampola 2 Mililitros	12.000,0000
	00004205	Dipirona Sódica, 500 mg/ml c/ 20 ml gotas.	Frasco 20 Mililitros	6.000,0000
	00008272	Divalproato de Sódio,(Depakote ER)	Comprimido 250 Miligramas	3.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008272	Divalproato de Sódio,(Depakote ER)	Comprimido 500 Miligramas	3.000,0000
	00004208	Dobutamina, 50 mg/ ml injetável	Frasco-ampola 5 Mililitros	200,0000
	00007165	Domperidona 10 mg, comprimido.,Motilium	Unidade	6.000,0000
	00001371	Domperidona, 1 mg fr 100 ml,suspensão oral, Motilium	Frasco 100 Mililitros	500,0000
	00008295	Dopamina, 5mg/ml (10ml) injetável (Revivan)	Ampola 10 Mililitros	200,0000
	00008273	Doxiciclina, (cloridrato)	Comprimido 100 Miligramas	3.000,0000
	00004210	Dramim, B6 injetável (Dimenidrinato 50 mg/ml+Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml).	Unidade	3.200,0000
	00007166	Duloxetina, 30 mg, comprimido.	Unidade	6.000,0000
	00007173	Dutasterida, 0,5mg + Cloridato de Tansulosina 0,4 mg (Combodart)	Unidade	5.000,0000
	00004211	Enalapril 10 mg, comprimido	Comprimido 10 Miligramas	5.000,0000
	00004212	Enalapril 20 mg, comprimido	Comprimido 20 Miligramas	5.000,0000
	00008934	Enoxaparina sódica, 100 mg/ml. Solução injetáve (Clexame)	Unidade	500,0000
	00008274	Enoxaparina, sódica 40 mg/0,4ml solução injetável (clexane)	Unidade	1.500,0000
	00004214	Epinefrina, 1 mg c/ 2 ml (Adrenalina).	Unidade	1.500,0000
	00004217	Eritromicina, 250 mg/5 ml c/ 100 ml suspensão oral	Frasco 100 Mililitros	200,0000
	00004216	Eritromicina, 500 mg comprimido	Unidade	6.000,0000
	00001885	Escitalopram, 10 mg	Caixa 30 Unidades	2.000,0000
	00007158	Escopolamina (butilbrometo) 4 mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml, solução injetável	Frasco 5 Mililitros	12.000,0000
	00007077	Escopolamina (butilbrometo) 6,67 mg + Dipirona Sódica 333,4mg (20ml)gotas, Buscopam Composto	Unidade	1.200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007168	Escopolamina (butilbrometo), 10mg + Dipirona sódica 250mg. Comprimido, Buscopan Composto.	Unidade	60.000,0000
	00007167	Escopolamina (butilbrometo), 20mg/ml, solução injetável. Buscopan Simples.	Ampola 1 Mililitro	1.800,0000
	00004218	Espironolactona, 25 mg comprimido (Aldactone).	Comprimido 25 Miligramas	100.000,0000
	00008277	Estreptoquinase, 1.500.0000 UI injetável	Unidade	10,0000
	00008276	Estreptoquinase, 250.0000 UI injetável	Unidade	10,0000
	00004219	Estreptoquinase, 750.0000 UI injetável.	Frasco-ampola 5 Mililitros	10,0000
	00004220	Etilefrina, 10 mg/ 1 ml injetável (Efortil).	Unidade	1.000,0000
	00004221	Etomitato, 2 mg/ml 10 ml injetável.	Frasco-ampola 10 Mililitros	200,0000
	00007079	Fenilefrina (Cloridato) 10% (5ml) Solução Oftálmica Estéril, Mydriacyl	Unidade	240,0000
	00004222	Fenitoína, 100 mg comprimido (Hidantal).	Comprimido 100 Miligramas	60.000,0000
	00004223	Fenitoína, Sódica 5% (50 mg/ml) injetável (Hidantal).	Frasco-ampola 5 Mililitros	1.500,0000
	00004224	Fenobarbital, 100 mg comprimido (Gardenal).	Comprimido 100 Miligramas	96.000,0000
	00004226	Fenobarbital, 4% c/20 ml gotas (Gardenal).,40 mg/ml	Frasco 20 Mililitros	600,0000
	00007159	Fenobarbital, sódico 100mg/ml (2ml), solução injetável, Gardenal	Ampola 2 Mililitros	1.000,0000
	00004102	Fentanila, 0,05 mg/ml - Frasco/ampola 5ml,injetável	Unidade	800,0000
	00004227	Fibrase, pomada c/30 g (Fibrinolisina1 U+Desoxirribonuclease 666 U+Cloranfenicol 10 mg).	Tubo 30 Gramas	1.200,0000
	00004228	Fitomenadiona, 10 mg/ml injetável (Kanakion).	Unidade	3.000,0000
	00004229	Fluconazol, 150 mg cápsula.	Cápsula 150 Miligramas	6.000,0000
	00007086	Flumanezil 0,1mg/ml (5ml) (Solução Injetável) (Flumazil)	Unidade	500,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005022	Fluoresceina 1%, solução oftalmica	Frasco 3 Mililitros	30,0000
	00004230	Fluoxetina, 20 mg cápsula	Cápsula 20 Miligramas	100.000,0000
	00008935	Fosfato de Clindamicina, 600 mg/40 ml. Solução injetável, ampola 4 ml.	Unidade	2.500,0000
	00004231	Fosfato de Sódio, (Fosfato de sódio monobásico 160 mg+Fosfato de sódio dibásico 60 mg) Fleet Enema	Unidade	600,0000
	00004232	Furosemida, 20 mg/2 ml injetável (Lasix).	Unidade	3.000,0000
	00004233	Furosemida, 40 mg comprimido (Lasix).	Comprimido 40 Miligramas	100.000,0000
	00004235	Gentamicina 20 mg/ml, injetável (Garamicina).,com 1 ml	Unidade	1.200,0000
	00004236	Gentamicina 40 mg/ml, injetável (Garamicina).,com 1 ml	Unidade	2.400,0000
	00007087	Gentamicina 40mg/ml, Injetável (Garamicina)	Frasco 2 Mililitros	2.400,0000
	00004234	Gentamicina 5 mg/ml, c/5 ml colírio.	Frasco 5 Mililitros	60,0000
	00004238	Glibenclamida, 5 mg comprimido (Daonil).	Comprimido 5 Miligramas	5.000,0000
	00004239	Gliclazida, 30 mg comprimido.	Comprimido 30 Miligramas	60.000,0000
	00007093	Gliconato de Cálcio 10% (10ml) Solução Injetável	Frasco 10 Mililitros	500,0000
	00004240	Glicose, 5% 500 ml bolsa injetável.	Bolsa 500 Mililitros	5.000,0000
	00004241	Glicose, 50% c/10 ml injetável.	Frasco-ampola 10 Mililitros	9.000,0000
	00004242	Gluconato, de cálcio 10% c/10 ml injetável.	Frasco-ampola 10 Mililitros	500,0000
	00008093	Haloperidol, PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL, DECANOATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE: .;	Unidade	1.800,0000
	00008077	Haloperidol, PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	Unidade	30.000,0000

	00008088	Haloperidol, PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE: .;	Unidade	600,0000
	00008092	Haloperidol, PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE: .;	Unidade	600,0000
	00008090	Haloperidol, PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	Unidade	60.000,0000
	00008936	Hemitartarato de Norepinefrina, 8 mg/4 ml. Solução injetável, ampola 4 ml.	Unidade	1.000,0000
	00004248	Heparina, Sódica 25.000 UI/5 ml injetável (Liquemine).	Frasco-ampola 5 Mililitros	500,0000
	00007094	Hidralazina (Cloridato) 20 mg/ml (1ml) Solução Injetável (Apresolina)	Ampola 1 Mililitro	4.000,0000
	00004249	Hidralazina, 25 mg comprimido.,Apresolina	Comprimido 25 Miligramas	24.000,0000
	00008819	Hidralazina, PRINCIPIO ATIVO: HIDRALAZINA, CLORIDRATO;CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMAFARMACEUTICA: DRAGEA	Unidade	24.000,0000
	00004250	Hidroclorotiazida, 25 mg comprimido (Clorana).	Comprimido 25 Miligramas	8.000,0000
	00025101	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5 mg + sulfato de polimixina B 10.000 UI suspensão otológica (Otosporin).	Unidade	400,0000
	00004251	Hidrocortisona, 500 mg injetável (Flebocortid)	Unidade	3.500,0000
	00007160	Ibuprofeno, 20mg/ml. Suspensão oral.	Frasco 200 Mililitros	1.200,0000
	00004252	Ibuprofeno, 600 mg comprimido.	Comprimido 600 Miligramas	60.000,0000
	00004254	Imipramina, 25 mg comprimido (Tofranil)	Comprimido 25 Miligramas	90.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007521	Imunoglobulina anti-D(Rh), solução injetável, 300 mcg (MATERGAN)	Ampola 1,50 Miligramas	90,0000
	00008279	Insulina Aspart, 100 U/ml (3ml) solução injetável (sistemas de aplicação preenchido) (NovoRapid FlexPen)	Unidade	500,0000
	00025103	Insulina Degludeca refil 100U/ml (Apidra)	Unidade	300,0000
	00008281	Insulina Detemir, 100 U/ml (3ml) solução injetável (em sistema de aplicação preenchido) (Levemir FlexPen)	Unidade	600,0000
	00008280	Insulina Lispro, (derivada da ADN* recombinante) Penfill (Humalog)	Unidade	250,0000
	00024719	Insulina lispro KwikPen 100 UI/ml	Caneta Descartável 3 Mililitros	250,0000
	00025102	Ipratópio (Brometo) 0,25 mg/ml (20 ml) gotas (Atrovent)	Unidade	2.400,0000
	00004255	Isordil, 40 mg comprimido.,Isossorbida dinitrato	Comprimido 40 Miligramas	12.000,0000
	00004256	Isordil, Sublingual 5 mg comprimido.,Isossorbida dinitrato	Comprimido 5 Miligramas	12.000,0000
	00008282	Ivermectina	Comprimido 6 Miligramas	6.000,0000
	00008298	Lanceta, para lancetador de 28g, G-TECH	Caixa 100 Unidades	3.000,0000
	00004257	Levodopa, +Benserazida+Cloridrato 200+50 mg+mg comprimido.,Prolopa	Unidade	100.000,0000
	00004258	Levodopa, +Carbidopa 250+25 mg+mg comprimido.,Parklen	Unidade	12.000,0000
	00004259	Levomepromazina, 25 mg comprimido (Neozine).	Comprimido 25 Miligramas	48.000,0000
	00004260	Levonorgestrel, 0,15+ Etinilestradiol 0,03 mg comprimido (Ciclo 21).	Cartela 21 comprimidos	12.000,0000
	00004261	Levotiroxina, Sódica 50 mcg comprimido.,Puran T4	Comprimido 50 Microgramas	120.000,0000
	00004262	Lidocaína, 10% spray frasco c/50 ml (Xylocaína).	Frasco 50 Mililitros	300,0000
	00004264	Lidocaína, 2% com vaso constritor c/ 20 ml frasco.,Solução injetável	Frasco 20 Mililitros	500,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00004263	Lidocaína, 2% gel c/30 g (Xylocaína).,20mg/g	Tubo 30 Gramas	650,0000
	00004265	Lidocaína, 2% sem vaso constritor c/ 20 ml frasco (Xylocaína).,Solução injetável	Frasco 20 Mililitros	1.500,0000
	00004268	Loratadina, 1 mg /ml c/ 100 ml xarope.	Frasco 100 Mililitros	3.000,0000
	00004267	Loratadina, 10 mg comprimido.	Comprimido 10 Miligramas	30.000,0000
	00004269	Losartana, Potássica 25 mg comprimido.	Comprimido 25 Miligramas	5.000,0000
	00004270	Losartana, Potássica 50 mg comprimido.	Comprimido 50 Miligramas	5.000,0000
	00004271	Mebendazol, 20 mg/ml c/30 ml suspensão oral (Pantelmin).	Frasco 30 Mililitros	1.200,0000
	00008271	Melilotus officinalis (Extrato seco), 26,7mg comprimido (padronizado para conter 4,0 (15%) a 5,4 (20%) mg de cumarina por comprimido) (Vecasten)	Unidade	1.000,0000
	00004272	Metformina, 500 mg comprimido (Glucoformin).	Comprimido 500 Miligramas	5.000,0000
	00004273	Metformina, 850 mg comprimido (Glucoformin).	Comprimido 850 Miligramas	5.000,0000
	00004274	Metildopa, 250 mg comprimido.,Aldomet	Comprimido 250 Miligramas	30.000,0000
	00004275	Metildopa, 500 mg comprimido (Aldomet).	Comprimido 500 Miligramas	25.000,0000
	00004276	Metoclopramida, 10 mg comprimido (Plasil).	Comprimido 10 Miligramas	24.000,0000
	00004278	Metoclopramida, 4mg/ml c/ 10 ml gotas (Plasil).	Frasco 10 Mililitros	1.800,0000
	00004352	Metoclopramida, 5 mg/ml 2 ml injetável (Plasil)	Frasco-ampola 2 Mililitros	10.000,0000
	00004282	Metoprolol, Succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada.,Selozok	Comprimido 50 Miligramas	120.000,0000
	00008937	Metronidazol, 0,5%, Solução injetável, frasco 100 ml.	Unidade	1.500,0000
	00004279	Metronidazol, 250 mg comprimido (Flagyl).	Comprimido 250 Miligramas	12.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008296	Metronidazol, 40 mg/ml, 100ml suspensão oral	Frasco 100 Mililitros	600,0000
	00004281	Metronidazol, geléia vaginal 500mg/5g c/50 g+ aplicador	Bisnaga 50 Gramas	1.200,0000
	00008293	Metropolol (Tartarato) 1mg/ml Injetável (Seloken), 5ml	Ampola 5 Mililitros	600,0000
	00004283	Miconazol, 2%(20 mg/g)creme vaginal c/80 g+aplicador.,Gyno-daktarin	Bisnaga 80 Gramas	3.000,0000
	00004284	Midazolam, 5 mg/ml 3 ml injetável.,Dormonid	Frasco-ampola 3 Mililitros	1.000,0000
	00007098	Mirtazapina 30 mg Comprimido	Unidade	3.000,0000
	00025104	Monobenzil éter de hidroquininona 20% creme qsq 30g/frasco	Bisnaga 30 Gramas	50,0000
	00007102	Morfina (Sulfato) 10 mg Comprimido	Unidade	2.000,0000
	00007101	Morfina (Sulfato) 1mg/ml (2ml) Solução Injetável	Frasco 2 Mililitros	2.000,0000
	00007103	Morfina (Sulfato) 30 mg Comprimido	Unidade	2.000,0000
	00007104	Naloxona (Cloridato) 0,4mg/ml (1ml) (Narcan) Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	400,0000
	00004285	Neomicina, + Bacitracina creme c/10 g (Nebacetin).,(5mg/g-250UI/g)	Bisnaga 10 Gramas	6.000,0000
	00004288	Nifedipina, 10 mg cápsula (Adalat-Dilaflux).,Adalat Sublingual	Cápsula 10 Miligramas	1.200,0000
	00004289	Nifedipina, 20 mg comprimido (Adalat-Dilaflux).	Comprimido 20 Miligramas	60.000,0000
	00007106	Nimesulida 100 mg comprimido (Cimelid)	Unidade	60.000,0000
	00007107	Nimesulida 50 mg/ml (15 ml) Gotas (Cimelid)	Frasco 15 Mililitros	3.000,0000
	00004290	Nitrofurantoína, 100 mg cápsula (Macrodantina).	Cápsula 100 Miligramas	24.000,0000
	00008940	Nitroglicerina, 5mg/ml. Solução injetável, ampola 10 ml.	Unidade	500,0000
	00008941	Nitroprussiato de Sodio, 50 mg. Pó para solução injetável, frasco/ampola.	Unidade	500,0000
	00007169	Noretisterona, (Enantato) 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml, injetável. Mesigyna.	Unidade	1.800,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00004291	Noretisterona, 0,35 mg comprimido (Linatis).	Comprimido 0,35 Miligrama	12.000,0000
	00004292	Nortriptilina, 10 mg cápsula (Pamelor).	Cápsula 10 Miligramas	30.000,0000
	00004293	Nortriptilina, 25 mg cápsula (Pamelor).	Cápsula 25 Miligramas	80.000,0000
	00004294	Nortriptilina, 50 mg cápsula (Pamelor).	Cápsula 50 Miligramas	50.000,0000
	00004295	Omeprazol, 20 mg cápsula.	Cápsula 20 Miligramas	120.000,0000
	00008960	Omeprazol, Sódico 4mg/10 ml injetável.	Unidade	1.200,0000
	00007109	Ondansetrona 2mg/ml, Injetável	Frasco-ampola 4 Mililitros	3.500,0000
	00008942	Oxacilina, sódica, 500 mg pó para solução injetável, frasco/ampola.	Unidade	2.500,0000
	00005023	Oxcarbazepina, (Trileptal)	Comprimido 300 Miligramas	5.000,0000
	00007110	Oxibutinina 5 mg Comprimido,Retemic	Unidade	5.000,0000
	00008284	Pantoprazol, (tecta)	Comprimido 40 Miligramas	4.000,0000
	00025105	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg, comprimido (Tylex)	Unidade	1.000,0000
	00004298	Paracetamol, 200 mg/ml c/15 ml gotas (Tylenol).	Frasco 15 Mililitros	1.200,0000
	00004297	Paracetamol, 500 mg comprimido (Tylenol).	Comprimido 500 Miligramas	60.000,0000
	00007111	Paroxetina 50 mg comprimido	Unidade	2.000,0000
	00008285	Paroxetina, 20 mg	Comprimido 20 Miligramas	2.000,0000
	00025106	Periciazina 40mg/ml frasco (Neuleptil 4%)	Unidade	50,0000
	00004299	Permanganato, de Potássio comprimido.,100 mg	Unidade	3.000,0000
	00007170	Petidina (cloridrato), 50mg/ml, solução injetável, Dolantina.	Frasco-ampola 2 Mililitros	500,0000
	00007112	Policresuleno 100 mg + Cinchocaína (Cloridato) 27 mg Supositório (Proctyl)	Bisnaga 27 Miligramas	100,0000
	00007113	Pralidoxina 200 mg Injetável	Frasco-ampola 200 Miligramas	100,0000
	00008286	Prednisolona, (Fosfato Sódico) 1mg/ml solução oral	Frasco 100 Mililitros	1.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007161	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml , solução oral.	Frasco 100 Mililitros	1.200,0000
	00004302	Prednisona, Prednisona 20 mg comprimido.	Comprimido 20 Miligramas	24.000,0000
	00004301	Prednisona, Prednisona 5 mg comprimido.	Comprimido 5 Miligramas	24.000,0000
	00008287	Pregabalina	Comprimido 150 Miligramas	2.000,0000
	00007114	Pregabalina 75 mg comprimido	Unidade	3.000,0000
	00001064	Prometazina,Injetável (2ml) (Fenergan)	Comprimido 25 Miligramas	2.000,0000
	00004303	Prometazina, 25 mg comprimido.	Comprimido 25 Miligramas	24.000,0000
	00007116	Propafenona (Cloridato) 300 mg comprimido, (Ritmonorm)	Unidade	6.000,0000
	00004305	Propranolol, 40 mg comprimido.	Comprimido 40 Miligramas	8.000,0000
	00025107	Protetor Solar fator 30 (120ml)	Unidade	600,0000
	00025118	Protetor Solar para pele Fator 50 (120ml)	Unidade	600,0000
	00025108	Protetor solar Neutrogena sun fresh FPS 60.	Unidade	50,0000
	00004306	Proximetacaína, 0,5 % colírio anestésico(Anestalcon).	Frasco 5 Mililitros	30,0000
	00007124	Ranitidina 25 mg/ml Injetável,Label	Frasco-ampola 2 Mililitros	6.000,0000
	00004308	Ranitidina, 150 mg comprimido.,Label	Comprimido 150 Miligramas	6.000,0000
	00025109	Retinol (acetato) 10.000 UI + Aminoácidos 2,5%+Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% Pomada Oftálmica Estéril (3,5g) (Epitezan).	Unidade	200,0000
	00025110	Rifamicina Sódica 10mg/ml (20ml) Solução Tópica (Rifocina).	Unidade	120,0000
	00004310	Risperidona, 1 mg comprimido.	Comprimido 1 Miligrama	50.000,0000
	00004311	Risperidona, 2 mg comprimido.	Comprimido 2 Miligramas	60.000,0000
	00007129	Rivaroxaban 20 mg comprimido,(Xarelto)	Unidade	24.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00004313	Sais para Hidratação, Oral (Cloreto de Sódio 3,5 g+Cloreto de Potássio 1,5 g+Citrato de Sódio 2,9 g+Glicose 20 g) envelope c/27,9 g.	Envelope 27,90 Gramas	12.000,0000
	00007130	Salbutamol 0,4mg/ml (120) ml Xarope (Aerolin)	Frasco 120 Mililitros	1.200,0000
	00007131	Salbutamol 120 mcg/dose (200 doses) Aerosol (Aerolin)	Unidade	100,0000
	00008292	Saxagliptina, (Onglyza)	Comprimido 5 Miligramas	600,0000
	00007171	Sertralina, 50 mg	Unidade	2.000,0000
	00008948	Simeticona, 75 mg/ml, emulsão oral, frasco 15 ml.	Unidade	1.000,0000
	00004317	Sinvastatina, 10 mg comprimido.	Comprimido 10 Miligramas	8.000,0000
	00004316	Sinvastatina, 40 mg comprimido.	Comprimido 40 Miligramas	8.000,0000
	00004319	Solução de Ringer, de Ringer com lactato frasco c/500 ml.	Frasco 500 Mililitros	2.000,0000
	00004318	Solução de gelatina, 3,5 % c/500 ml (Haemacel).	Frasco 500 Mililitros	500,0000
	00025111	Succinato de solifenacina 6mg+ Cloridrato de tansulosina 0,4 mg (Vesomni).	Unidade	800,0000
	00004320	Succinilcolina, 500 mg/ml injetável.,ou Suxametônio 500mg/ml,Quelicin.	Unidade	300,0000
	00008288	Sulfadiazina	Comprimido 500 Miligramas	5.000,0000
	00004321	Sulfadiazina de Prata, 1% creme bisnaga c/30 grs.	Bisnaga 30 Gramas	2.400,0000
	00004323	Sulfametoxazol, +Trimetropina 400mg + 80 mg comprimido (Bactrin).	Unidade	18.000,0000
	00004322	Sulfametoxazol, 40 mg/ml+Trimetropina 8 mg/ml c/100 ml suspensão oral (Bactrin).	Frasco 100 Mililitros	600,0000
	00008278	Sulfato de Gentamicina, + Betametasona (fosfato dissódico) 3mg/ml + 1mg/ml solução gotas (Garasone)	Unidade	60,0000
	00004337	Sulfato de Magnésio, 10% 10 ml injetável	Frasco-ampola 10 Mililitros	500,0000
	00007162	Sulfato ferroso, 25mg /ml, solução oral.	Frasco 30 Mililitros	600,0000

	00004324	Sulfato ferroso, 40 mg de ferro comprimido.	Comprimido 40 Miligramas	60.000,0000
	00008289	Tenoxicam	Comprimido 20 Miligramas	6.000,0000
	00005024	Tenoxicam, 20 mg injetável	Unidade	6.000,0000
	00008949	Terbutalina Sulfato, 0,5 mg/ml (1ml) injetável. (Bricanyl)	Unidade	600,0000
	00008950	Tetracaína, 1% + Fenilefrina 0,1%. Colírio anestésico, frasco 10ml.	Unidade	100,0000
	00004339	Timolol 0,5% c/5 ml colírio	Frasco 5 Mililitros	120,0000
	00000831	Tira teste, para glicose no sangue	Unidade	120.000,0000
	00007132	Tramadol (Cloridato) 50 mg Comprimido (Tramal)	Unidade	10.000,0000
	00007133	Tramadol (Cloridato) 50mg/ml (2ml) Solução Injetável	Frasco-ampola 2 Mililitros	8.000,0000
	00004340	Travoprost solução oftálmica, 0,04 mg/ml (Travatan)	Frasco 2,50 Mililitros	1.200,0000
	00008291	Trazodona, (Donaren Retard)	Comprimido 150 Miligramas	2.000,0000
	00005025	Trazodona, (Donaren)	Comprimido 50 Miligramas	6.000,0000
	00004341	Tropicamida, 1% c/5 ml colírio (Mydriacyl),10mg/ml	Frasco 5 Mililitros	240,0000
	00004342	Varfarina, 5 mg comprimido,Marevan	Comprimido 5 Miligramas	12.000,0000
	00005026	Venlafaxina	Comprimido 75 Miligramas	10.000,0000
	00004344	Verapamil, 2,5 mg/ml injetável (Dilacoron).	Unidade	120,0000
	00004343	Verapamil, 80 mg comprimido.	Comprimido 80 Miligramas	6.000,0000
	00007163	Vitamina C, 100mg/ml, injetável.	Frasco 5 Mililitros	3.300,0000
	00004115	Ácido Acetilsalicílico,Aspirina	Comprimido 100 Miligramas	120.000,0000
	00004115	Ácido Acetilsalicílico,Aspirina	Comprimido 500 Miligramas	24.000,0000
	00004116	Ácido Fólico	Comprimido 5 Miligramas	18.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007061	Ácido Tranexâmico,injetável, Transamin.	Frasco-ampola 50 Miligramas	500,0000
	00000859	Ácido Valpróico,50 mg/ml Xarope (Depakene)	Frasco 100 Mililitros	600,0000
	00004118	Ácido Valpróico, (Depakene)	Cápsula 250 Miligramas	90.000,0000
	00025112	Ácido ascórbico + tocoferol + selênio + zinco + luteína + associações (Neovite Lutein)	Unidade	800,0000
	00006163	Ácidos graxos essenciais, - Solução à base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), vitaminas A e E e lecitina de soja (composição: ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linolêico) - referência: Dersani	Frasco 200 Mililitros	2.500,0000
	00004353	Água bidestilada, 10 ml injetavel	Frasco-ampola 10 Mililitros	18.000,0000

Os itens a seguir são medicamentos de processos judiciais.

00024720	Caneta Genotropim - embalagem caixa com 1 caneta preenchida com pó para solução de uso subcutâneo + 1 frasco-ampola + 1mL de diluente	Unidade	60,0000
00004150	Captopril, 25 mg comprimido (Capoten)	Comprimido 25 Miligramas	6.000,0000
00005027	Citalopram	Comprimido 20 Miligramas	24.000,0000
00008270	Dabigatrana, (etexilato) (Pradaxa)	Comprimido 110 Miligramas	4.000,0000
00008272	Divalproato de Sódio,(Depakote ER)	Comprimido 250 Miligramas	3.000,0000
00007173	Dutasterida, 0,5mg + Cloridato de Tansulosina 0,4 mg (Combodart)	Unidade	5.000,0000
00007166	Duloxetina, 30 mg, comprimido.	Unidade	6.000,0000
00008274	Enoxaparina, sódica 40	Unidade	1.500,0000

	mg/0,4ml solução injetável (clexane)		
00001885	Escitalopram, 10 mg	Caixa 30 Unidades	2.000,0000
00025103	Insulina Degludeca refil 100U/ml (Apidra)	Unidade	300,0000
00008281	Insulina Detemir, 100 U/ml (3ml) solução injetável (em sistema de aplicação preenchido) (Levemir FlexPen)	Unidade	600,0000
00008280	Insulina Lispro, (derivada da ADN* recombinante) Penfill (Humalog)	Unidade	250,0000
00008271	Melilotus officinalis (Extrato seco), 26,7mg comprimido (padronizado para conter 4,0 (15%) a 5,4 (20%) mg de cumarina por comprimido) (Vecasten)	Unidade	1.000,0000
00007110	Oxibutinina 5 mg Comprimido,Retemic	Unidade	5.000,0000
00008284	Pantoprazol, (tecta)	Comprimido 40 Miligramas	4.000,0000
00025105	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg, comprimido (Tylex)	Unidade	1.000,0000
00025106	Periciazina 40mg/ml frasco (Neuleptil 4%)	Unidade	50,0000
00008287	Pregabalina	Comprimido 150 Miligramas	2.000,0000
00025108	Protetor solar Neutrogena sun fresh FPS 60.	Unidade	50,0000
00007129	Rivaroxaban 20 mg comprimido,(Xarelto)	Unidade	24.000,0000
00008292	Saxagliptina, (Onglyza)	Comprimido 5 Miligramas	600,0000
00025111	Succinato de solifenacina 6mg+ Cloridrato de tansulosina 0,4 mg (Vesomni).	Unidade	800,0000
00005025	Trazodona, (Donaren)	Comprimido 50 Miligramas	6.000,0000
00008291	Trazodona, (Donaren Retard)	Comprimido 150 Miligramas	2.000,0000
00005026	Venlafaxina	Comprimido	10.000,0000

		75 Miligramas	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL nº _____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP nº ____/_____ da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade aquisição	descrição do item	marca/modelo	Registro Anvisa	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura

possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta: _____ dias (mínimo 90 dias)
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência nº_____ (nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____ e CPF nº _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório nº «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» Nº «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia _____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão nº _____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº _____/_____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão Presencial nº _____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ e cujo objeto é

_____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o

direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , _____ de _____ de 2020.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

ANEXOIX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Armando Greco Filho, portador da Carteira de Identidade nº M- 278434 e do CPF n° 177.127.426-34, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo nº _____/_____, relativo ao Pregão nº _____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observânica da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal nº 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Item	Descrição do item	Unidade fornecimento	Quantidade estimada	Valor Unitário

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

02.06.02.10.305.0012.2058.33903000	**Manut. Vigilância Epidemiológica - Bloco Vigilância em Saúde Material De Consumo**
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	**Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo**
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	**Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo**
02.06.02.10.304.0012.2057.33903000	**Manutenção da Vigilência Sanitária - Bloco Vig. em Saúde Material De Consumo**
02.06.02.10.303.0012.2056.33223000	**Assistência Farmaceutica - Bloco da Assist. Farmacêutica Material de Consumo**
02.06.02.10.303.0012.2056.33903200	**Assistência Farmaceutica - Bloco da Assist. Farmacêutica Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos com entrega parcelada, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I do Edital.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. 08/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 03/2020.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado

consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada “Ordem de Fornecimento”.

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, na Farmácia de Todos situada na Praça JK, nº 20, Centro, Abaeté/MG, telefone 37-35412171, de segunda a Sexta feira no horário de 08:00 às 16:00.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.4- Os medicamentos a serem entregues deverão estar acondicionados na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a data de validade do produto;
7.5- As embalagens deverão conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, com textos de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.6- No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.7- As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto como temperatura e umidade.

7.8- As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

7.9- No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

7.10- Para embalagens secundárias de frascos, ampolas e frascos-ampolas com

quantidades superiores a uma unidade, é necessário que as embalagens primárias dos medicamentos sejam separadas por colmeias.

7.11- No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação, tampa com dispositivo para seu rompimento e se for o caso, estar acompanhados de aplicadores. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa.

7.12- Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

7.13- Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros, equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso;

7.14- Os produtos devem atender a RDC ANVISA nº 17, de 16 de abril de 2010;

7.15- O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da validade total, quando da sua entrega na Prefeitura;

7.16- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

7.17- O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998.

7.18- Os medicamentos devem ser protegidos do pó, variações de temperatura, umidade e demais especificações definidas pelo fabricante.

7.19- No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

7.20- Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

7.21- A Secretaria Municipal de Saúde, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto no Edital e seus anexos;

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.4- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.5- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.6- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

10.7- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

10.8- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

10.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

9.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

9.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n º 78/2007 de 27/09/2007:

10.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

10.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

10.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a)Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c)Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

12 - DO FORO

13.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº._____/_____ - Processo _____/_____.

13.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____ com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté ----- de -------- de ---------.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF: